

**PORTARIA N.º 185, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.555, de 22 de fevereiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ceder a servidora pública municipal pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Executivo Municipal de Pato Bragado, senhora **Marli Otto Winter**, portadora do RG nº 5.932.654-6 e do CPF n.º 032.293.809-08, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de COLABORADOR AUXILIAR, à Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado – PR, para desenvolver atividades inerentes ao cargo.

**Parágrafo único:** A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** A servidora citada no Art. 1º desta Portaria, fica a disposição da Câmara de Vereadores às partir do dia 1.º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** O prazo de vigência da cessão prevista no artigo 1.º desta Portaria, será de até 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O servidor cedido, poderá ser convocado à qualquer tempo, para reintegrar os serviços junto ao Executivo municipal, mediante requerimento a ser apresentado pelo Executivo ao legislativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**